

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida

1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N. 100/2020

Rochedo - MS, 12 de novembro de 2020.

"Altera o Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, do § 1º, art. 2º, do Decreto n. 094/2020, de 28 de outubro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, do § 1º, art. 2º, do Decreto n. 094/2020, de 28 de outubro de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:

III – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo:

- a) Jaqueline Paredes Silva;
- b) Maria Abadia de Sena Ferreira
- c) Tatiane Lourenço Pereira

IV – Representante da Sociedade Civil participantes de grupos artísticos – Dolores Cristina Felizardo;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior Prefeito Municipal